

## EDITAL N° 6/2022/REIT - PROPESP/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI N° 23243.003674/2022-22

DOCUMENTO SEI N° 1555075

### MOBILIDADE ESTUDANTIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO, EXTENSÃO OU ESTÁGIO EM INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS NACIONAIS

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Edital de mobilidade estudantil para realização de projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão ou estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRO.**

#### PREÂMBULO

Edital tem como finalidade selecionar propostas de estudantes devidamente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação *lato sensu* do IFRO para realização de projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão ou estágio em instituições ou empresas nacionais.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é regido por este Edital, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e executado pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) dos Campi do IFRO, e tem como objetivo a seleção de propostas de mobilidade estudantil, por meio da concessão de auxílio financeiros que contribuirão para o processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação, através da viabilização de desenvolvimento de pesquisas, atividades de ensino e extensão, incluindo estágios em Instituições ou Empresas no Brasil e visa ampliar as ações de cooperação nacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em pesquisa e estágios profissionais.

1.2 As propostas serão selecionadas obedecendo os critérios deste edital até seu limite orçamentário.

1.2.1 Cada estudante poderá submeter uma proposta.

1.2.1.1 No caso de envio de 2 (duas) ou mais propostas será considerada a última enviada.

#### 2 DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.1 Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios em duas modalidades: pesquisa ou extensão (incluindo estágio) tendo o(a) estudante que optar por umas das duas no momento da candidatura.

2.2 As atividades de pesquisa ou extensão, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 21 dias na instituição/empresa de destino.

2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o(a) estudante selecionado(a) receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação e hospedagem.

2.4 O auxílio financeiro ao(a) pesquisador(a) será proveniente da Ação Orçamentária 2994 (Assistência Estudantil) e Natureza de Despesa 339018.

2.5 Cada estudante poderá solicitar e receber um auxílio no valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do(a) estudante beneficiado(a), em uma única parcela.

2.5.1 A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

#### 3 DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 As vagas serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.

3.2 O(A) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

3.2.1 Estar matriculado(a) em curso técnico integrado ou subsequente ao Ensino Médio ou em curso superior de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu*, ambos na modalidade presencial ou a distância;

3.2.2 Preferencialmente ser maior de 18 anos.

3.2.2.1 No caso de estudante menor de 18 anos, será exigido documento de emancipação.

3.2.3 Ter integralizado no mínimo um semestre e, no máximo, encontrar-se cursando o penúltimo (semestre) do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da viagem de pesquisa ou estágio;

3.2.4 Apresentar perfil de estudante de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico com média semestral, periódica ou anual, mínima de sete;

3.2.5 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com currículo atualizado no mês da solicitação;

3.2.6 Ter um(a) orientador(a) da atividade no IFRO e na Instituição/Empresa receptora;

3.2.7 Ser recomendado por pesquisador(a) ou pela coordenação do curso técnico ou de Graduação ao qual está vinculado;

3.2.7.1 A carta de recomendação pode ser emitida pelo(a) coordenador(a) de projeto de pesquisa ou de extensão ao qual o(a) estudante esteja vinculado(a);

3.2.8 Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

3.2.9 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.10 Possuir conta corrente.

#### 4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção é constituída por 3 etapas: I - Candidatura; II - Homologação e Análise das Candidaturas e III - Classificação.

**4.2 Na etapa I – Candidatura**, o(a) estudante deverá realizar os seguintes procedimentos:

4.2.1 Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I) com indicação de modalidade de auxílio a que deseja concorrer;

4.2.2 Enviar cópias do Comprovante de Matrícula;

4.2.3 Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros;

- 4.2.4 Comprovante de Emancipação (se for o caso);
- 4.2.5 Cópia do CPF;
- 4.2.6 Histórico Escolar;
- 4.2.7 Carta de Recomendação Acadêmica (Anexo II);
- 4.2.8 Plano de Trabalho, incluindo as atividades no regresso (Anexo III);
- 4.2.9 Comprovações de prêmio Jovem Cientista recebido, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Docência, Grupos de Pesquisas, Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão institucionalizados.
- 4.2.10 Todos os documentos acima devem ser digitalizados em formato PDF, e enviados em **arquivo único** para o e-mail [administrativo.propesp@ifro.edu.br](mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br), com a seguinte identificação: MOBILIDADE ESTUDANTE 2022 +NOME.
- 4.2.10.1 A ausência de um desses documentos invalida a inscrição.
- 4.2.11 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para uma única modalidade.
- 4.2.11.1 Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- 4.2.12 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3 Na etapa II – Homologação e Análise das Candidaturas**, a seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pelo Reitor.
- 4.3.1 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 8.
- 4.3.2 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no Quadro 1.

**Quadro 1 - Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 8,6 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos
Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos	
Registro em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFRO	1 ponto cada
Participação como Pesquisador(a) bolsista ou Voluntário(a) (colaborador/a) em Projetos de Pesquisa registrados no respectivo Departamento e/ou contemplados por editais de Pesquisa da PROESP.	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação como bolsista em Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	1 ponto / ano e por projeto
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano
Participação como bolsista no Programa Jovens Talentos	1 ponto /ano
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada

4.3.3 Todas as informações prestadas de acordo com o Quadro 1, deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidos por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

**4.4 Na Etapa III – Classificação**, os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1, por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o recurso financeiro disponibilizado neste edital.

4.4.1 Caso um(a) candidato(a) classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o(a) candidato(a) de classificação subsequente.

4.4.2 Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

4.4.2.1 Estudante com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão;

4.4.2.2 Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar;

4.4.2.3 Estudante com maior idade;

4.4.2.4 Estudante com matrícula mais recente.

## 5 RESULTADO DO FINAL

5.1 A lista de estudantes classificados(as) será divulgada no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), conforme Cronograma (item 8).

5.1.1 A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo IV) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.3 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

5.4 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

## 6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 20 de junho a 30 de novembro de 2022.

6.2 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 2.

**Quadro 2 - Distribuição dos recursos, por etapa de seleção de propostas, destinados para atender a demanda para participação de estudantes do IFRO em eventos**

Período do Evento	Valor Disponível (R\$)
20/06 à 31/10/2022	50.000,00

6.3 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o mês de novembro de cada exercício, bem como, se for o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais.

**7 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A) PARA VISITA TÉCNICA**

7.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;

7.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;

7.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;

7.4 Apresentar relatório final 10 dias após o fim do período da atividade.

7.5 Enviar todos os documentos referentes a prestação de contas (Anexo VII e demais comprovações) para o email [administrativo.propesp@ifro.edu.br](mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br), com a seguinte identificação: MOBILIDADE 2022 Prestacaodecontas +NOME.

7.6 No retorno, o(a) estudante deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de pesquisa ou estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;

7.7 Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

**8 DO CRONOGRAMA**

8.1 As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro 3.

**Quadro 3 - Cronograma**

Período vigência do evento	Atividade	Data
20 de junho a 31 de outubro de 2022	Inscrição	Entre os dias 05 e 10 de cada mês, até o limite de 10 de outubro de 2022
	Publicação dos Resultados	Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição
	Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado
	Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso
	Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a inscrição

**9 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 O PROPEP poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.

9.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

Porto Velho, 04 de abril de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Reitor substituto do IFRO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**I. Identificação**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG / RNE: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data da Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ É menor de idade ( )sim ( ) não

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**2. Endereço e Contatos**

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Nome e telefone de contato de um familiar: \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**3. Dados do Curso:**

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Tipo de Curso: ( ) Técnico Subsequente ( ) Técnico Integrado ( ) Graduação ( ) Pós-graduação

Semestre/Período ou Ano: \_\_\_\_\_

**3. Modalidade a qual concorre:**

( ) Projeto de Pesquisa ( ) Projeto de Extensão ( ) Estágio

**4. Programas em que participou** (marque um X e declare o ano de participação)

Programa
Bolsista ou voluntário de Iniciação científica (PIBIC EM, PIBIC, PIBITI)
Bolsista do Programa de Iniciação a Docência (PIBID)
Bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão
Bolsista de monitoria
Participação no Programa Jovens Talentos
Participação no Programa Jovem Cientista

Outras atividades/programas desenvolvidos que deseja citar:

Link para acesso ao Currículo *Lattes*:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Importante:**

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

## ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022

## 1. Identificação

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde:

b - Com relação ao candidato, fui seu:

 Professor em disciplina de graduação ou curso técnico Orientador em Projeto de Pesquisa Orientador de iniciação científica/tecnológica Orientador de estágio ou projeto de curso Chefe de equipe técnica Outro: \_\_\_\_\_

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato que deseja participar do Programa de Mobilidade no Brasil. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos avaliar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.ª esteve associado nos últimos dois anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da Média	Não Posso Opinar
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita/redação					
Facilidade de expressão oral/proferir palestras					
Iniciativa/criatividade					
Capacidade para relacionamento social					

## 4. O histórico escolar do(a) estudante reflete adequadamente sua capacidade?

 Sim Não (se não, justifique por favor)

## 5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato realizar estágio ou pesquisa em instituição estrangeira:

## 6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):

## 7. Identificação do Declarante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/função no IFRO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura**Instruções Gerais:****Para o Candidato:**

- Preencha o item 1, e entregue esta ficha para o professor, ou coordenador do seu curso, ou orientador, para que eles preencham os demais itens;
- Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

**Para o declarante:**

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela Comissão de Seleção exclusivamente no processo seletivo referente a este Edital. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO****EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Nome do(a) estudante:
Atividade:
Instituição de realização da atividade
Período de realização da atividade: (máximo 21 dias)
Objetivo
Justificativa
Resultados esperados

Cronograma
Assinatura do(a) estudante
Assinatura do(a) orientador(a) no IFRO
Assinatura do(a) orientador(a) na Instituição/Empresa receptora

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

<p><b>1. Identificação</b></p> <p>Nome do(a) Candidato(a): _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>e-mail: _____</p> <p>Telefone de Contato: ( ) _____</p>
<p><b>2. Dados do Curso:</b></p> <p>Câmpus: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Tipo de Curso: ( ) Técnico Subsequente ( ) Técnico Integrado ( ) Graduação</p> <p>Semestre/Período ou Ano: _____</p>
<p><b>3. Modalidade a qual concorre:</b></p> <p>( ) Projetos de Pesquisa</p> <p>( ) Projetos de Extensão</p> <p>( ) Estágio</p>
<p><b>4. Justificativa do Recurso</b></p> <p>_____, ____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO****EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para realização de visita técnica, referente à \_\_\_\_\_ chamada do Edital nº \_\_/2022.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO****EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

---

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---

---

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) interessado(a)

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2022**



Nome do(a) estudante:			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:		
Relatório Completo das atividades realizadas e resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os bilhetes de das passagens de ida e volta.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/04/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1555075** e o código CRC **45A9A963**.